



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N° 553 de 2015.

**RECONHECE COMO
UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO EFRAIM-CRE-
CENTRO DE RECUPERAÇÃO
EFRAIM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida como Utilidade Pública o **INSTITUTO EFRAIM CRE-CENTRO DE RECUPERAÇÃO EFRAIM-**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, ou caráter político, que visa dentre outros desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida, por meio de atividades e incentivos educacionais, culturais e sociais, visando interesses e reivindicações de seus associados.

Art.2º- **O INSTITUTO EFRAIM CRE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO EFRAIM** - tem sua sede com endereço na Rua Raimundo dos Santos, Qd 195 Lt 18- Campo Lindo- Seropédica - com personalidade jurídica através de seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 24 de março de 2015.

Alcir Fernando Martinazzo

PREFEITO MUNICIPAL